



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 130/2019,
DE 30 DE JUNHO DE 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Rosiene Batista de Azevedo Aranha, com o cargo de Gerente Analista do Setor de Licitações e Contratos, contratada, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Sr^a **ROSIENE BATISTA DE AZEVEDO ARANHA**, com o cargo de Gerente Analista do Setor de Licitações e Contratos, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2019 à 21 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 23 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito